



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.362, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que descreve.

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessário para ao fomento comercial e industrial do município, parte do imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Ijuí, sob nº 41.950, situado nas margens da estrada geral para as localidades de Linha Pedreira e Linha Ressaca, interior do município, com área de 20.000 m², que tem as seguintes dimensões e confrontações:

ao norte, mede 140 m (cento e quarenta metros) e se divide com parte do lote 1 (um) de propriedade de Elton Kronbauer;

ao sul, mede 140,00 m (cento e quarenta metros) e se divide com parte do lote 1 (um) de propriedade de Elton Kronbauer;

ao leste, mede 148,86 m (cento e quarenta e oito metros e oitenta e seis centímetros) e se divide com a estrada geral;

ao oeste, mede 148,86 m (cento e quarenta e oito metros e oitenta e seis centímetros) e se divide com parte do lote 1 (um) de propriedade de Elton Kronbauer.

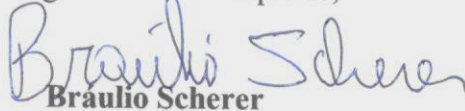
O citado imóvel está localizado no perímetro rural do município de Coronel Barros/RS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 21 de agosto de 2017.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se,


Braulio Scherer

Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

21 de 08 de 17